PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06438/14

Autor: GEORGE CAMARA
Data: 07/03/2014
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui o Lagartinho-do-Folhiço - *Coleodactylus natalensis Freire*, 1999 - espécie bandeira, símbolo e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o "Lagartinho-do-Folhiço", *Coleodactylus natalensis Freire*, 1999 como espécie bandeira, símbolo dos remanescentes florestais das ZPA's 1 e 2 da Cidade de Natal.

Art. 2º - Caberá ao Executivo a regulamentação da presente Lei, através da Fundação Capitania das Artes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de fevereiro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 10 de março de 2014.